



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021

Processo Administrativo nº 27120004/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela portaria GP 064/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/01/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, nos termos da Lei n.º 8.666/93, ratificada pela Lei n.º 8.883/94 e todas as disposições contidas no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal 008/2020, bem como pelas condições específicas desta TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com a autorização constante do Processo respectivo instaurado na municipalidade.

Na data, hora e local abaixo indicados serão entregues os 02 (Dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preço, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos envelopes de documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preço, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/01/2022 AS 09:00hs

DATA DE ABERTURA: 24/01/2022

HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 hs

LOCAL: SALA da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, ou ATRAVES DE SESSÃO REMOTA NO APLICATIVO DE REUNIÕES ZOOM MEETING.

Justificativa para realização da sessão remota: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 008/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus. O aplicativo de reuniões que será utilizado será o **Zoom Meeting**. No entanto, se faz necessários que os envelopes sejam protocolados na CPL na data e horário acima.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

01 – OBJETO

1.1 O objeto da presente Licitação – Modalidade Tomada de Preços e a Contratação de empresa para execução de reforma das unidades escolares: Antonio Thiago Gadelha Sima, Anísio Matias de Araujo, Antonio Matias de Araujo, Creche Mundo Feliz, João Nelo de Oliveira (Sítio Picos), Luiz Correia de Andrade (Z. Rural), Joaquim Gomes Crisanto (Sítio Jacu), no município de São José do Campestre-RN.

1.2 Compõem o presente processo, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - Minuta do Contrato – Anexo I;
- 1.2.2 – Modelos de Declarações – Anexos II, III, IV, V e VI
- 1.2.3 – Demais Anexos em PDF -----
- 1.2.4 – Planilha Orçamentaria.
- 1.2.5 – Memorial descritivo
- 1.2.6 - BDI
- 1.2.7 – Cronograma Físico Financeiro.
- 1.2.8 - Memorial de Cálculos.

02-DA RETIRADA DO EDITAL E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente edital poderá ser retirado na Sala da CPL, ou através do E-mail: cpl.sjcampestre@gmail.com ou traves do site <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> , ou atraves do Site do Municipio <http://prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br/>

2.2. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.3 interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4 entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.5. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.3.7. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.3.8. servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

- 2.3.9. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.4. Que seja prestada garantia de participação de 1% do valor da planilha que representa o orçamento básico, nas modalidades admitidas na legislação vigente:
- 2.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de “Garantia de participação”: Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária;
- 2.4.2. A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá compor a documentação de habilitação, integrante do Envelope 1.
- 2.4.4. Optando por Caução em dinheiro, a licitante deverá fazer o pagamento no órgão arrecadador do Município (Secretaria Municipal de Finanças), através do Documento de arrecadação Municipal (DAM), o mesmo será depositado pelo órgão arrecadador na conta de tributos municipais, sendo que o valor respectivo será devolvido aos licitantes, após a conclusão do certame.
- 2.4.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a “Fiança Bancária”, a licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede, do qual deverá, obrigatoriamente, constar:
- I – Beneficiário: Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE (RN);
- II – Objeto: Garantia da Participação na tomada de Preços nº 008/2021;
- III – As empresas participantes deverão apresentar garantia mínima no valor de R\$ 6.268,22 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)
- IV – Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;
- 2.4.6. Caso a modalidade da Garantia seja o “Seguro Garantia”, a Licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora juntamente com o comprovante de pagamento do valor total do seguro, cuja vigência será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 2.4.7. Caso seja em “Títulos da Dívida Pública” deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários).
- 2.4.8. No caso da garantia apresentada pela concorrente ganhadora do pleito vencer-se antes da assinatura do contrato respectivo, esta deverá ser prorrogada;
- 2.4.9. Qualquer manifestação em relação à legalidade da presente licitação ou credenciamento para as seções de abertura e julgamentos dos envelopes 01 e 02, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida da parte que provocar, acompanhado dos documentos constitutivos da empresa licitante bem como os documentos de identificação dos Sócios. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.
- 2.4.10. todas as empresas licitantes devem apresentar a declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação fora dos envelopes de Habilitação e proposta de preço, conforme o anexo IV.
- 2.4.10. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 4.4.9 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar sobre os atos praticados e responder pela mesma.



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

2.4.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

03 – HABILITAÇÃO

3.1. Relativamente a Habilitação, as empresas participantes deverão apresentar, nos termos das exigências contidas no presente instrumento, documentos necessários a essa etapa do certame.

3.2. Como condição previa de análise da habilitação a empresa licitante deverá apresentar no envelope 01 de habilitação a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo tribunal de contas da união (com base nos portais do TCU, CNJ, Portal da Transparência) dos licitantes inidôneos ou impedidos de participar de licitações, através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

a) **Encontrada alguma penalidade em desfavor da empresa, ela estará impedida de participar desta licitação, ficando assim inabilitada.**

3.3. Os Documentos exigidos, para habilitação jurídica, são os seguintes:

3.3.1. Registro Geral e CPF dos sócios e Identidade profissional dos responsáveis técnicos no CREA;

3.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

3.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.3.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.6. Alvara de licença e localização do exercício 2021, relativo à sede da empresa licitante;

3.3. Regularidades fiscal e trabalhista:

3.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante

3.3.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.8. caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou de sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.4. Os Documentos exigidos, para habilitação técnica, são os seguintes:

3.4.1. Qualificação Técnica. Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

3.4.1.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

3.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível com o objeto desta licitação.

3.4.3. Declaração formal de visita ao local da obra e de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual – Anexo V.

3.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços, compatíveis com o objeto desta licitação nos itens mais relevantes da Planilha orçamentaria em anexo.

3.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Os contratos de prestação de serviço, bem como as declarações de vínculo deverão ter a Firma reconhecida do contratante e contratado.

3.4.6. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

3.5 Qualificação Econômica Financeira.

35.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

35.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, com livro diário autenticado e balanço registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

35.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com a certidão de regularidade válida perante o CRC.;

35.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

35.5. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

3.6 Apresentação de outros documentos

3.6.1 Declaração que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste edital, anexo IV;

3.6.3 Declaração do licitante de que não existir qualquer impedimento de licitar com a administração pública, Anexo II;

3.6.4 Declaração formal de que a licitante não possui menores trabalhando, conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º. da Constituição Federal, Anexo III;

3.6.5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VI;



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

3.6.6. Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN.

3.6.7. Os documentos exigidos deverão estar em nome do licitante, constando o nº do CNPJ/MF, preferencialmente com endereço respectivo, não sendo permitido a apresentação de documentos com endereços e CNPJ divergentes, isto é, da matriz e filiais, com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação do Município, de preferência com antecedência mínima de 1 (um) dia útil a abertura deste certame, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial;

3.6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (Cinco) DIAS ÚTEIS**, contados da decisão que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:

3.6.8.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação desta licitação.

3.6.8.2. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições

3.6.9. Os documentos que se faça necessário prazo de validade e, o mesmo não conste no referido documento, considerar-se-á a validade de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua expedição.

3.6.10. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, contendo as seguintes indicações:

3.6.11. A comissão de licitação poderá solicitar parecer técnico dos profissionais contratados pelo município ou pelos profissionais responsáveis pela elaboração do presente projeto executivo, a fim de comprovar a capacidade técnica das empresas licitantes.

ENVELOPE N.º 01

(identificação da empresa)

LICITAÇÃO N.º 008/2021 – TOMADA DE PREÇOS

HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

3.7. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

ou a apresentarem com vícios, sendo-lhe devolvido, lacrado o envelope Nº. 02 (PROPOSTA).

3.8. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTAS”.

04 - DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 02

(identificação da empresa)

LICITAÇÃO N.º 008/2021 – TOMADA DE PREÇOS

PROPOSTA

4.2. O critério de Seleção da proposta será o menor Preço **GLOBAL**, de acordo com estabelecido na planilha orçamentaria, anexo deste edital.

4.3. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta licitação, as quais deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico, e apresentadas em 2 (duas) vias, numeradas, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo responsável técnico, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

4.3.1. A razão social, endereço e o n.º do CNPJ, e dados bancários.

4.3.2. O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da autorização para o seu início, assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

4.3.3. O preço total dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão-de-obra, transporte impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

4.3.4. O prazo de validade da Proposta não inferior a sessenta (60) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

4.3.5. Anexar planilha orçamentária, contendo as quantidades dos serviços, as unidades, o valor unitário de cada serviço, o valor total de cada item e o valor global da proposta, este em algarismo e por extenso.

4.3.6. Anexar cronograma físico-financeiro

4.3.7. Apresenta o detalhamento dos componentes de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados.

4.2.8 – Apresentar planilha de composição de preços de acordo com a apresentada no anexo PDF.

4.3. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

4.4. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Licitação, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis conforme art. 48, §1º Alínea “b” da Lei 8.666/93.

4.5. Assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.7. As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no artigo 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

4.8. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aqueles dispostos no Orçamento Básico, sob pena de desclassificação.

05 - DO PROCEDIMENTO

5.1. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

5.1.1. Tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 008/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

5.1.2. Conforme disposto no decreto 008/2020, as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação de participação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL).

5.1.3. Ou seja, as empresas devem protocolar os envelopes de habilitação e proposta de preço até a data e horário marcado neste edital, bem como deixar os dados telefônicos (Whatsapp) e e-mail do representante legal ou procurador, para que este possa participar da sessão remota, como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus.

5.1.4. Todas as sessões públicas decorrentes deste certame deverão ser procedidas remotamente através do aplicativo de reuniões Zoom Meeting.

5.1.5. No entanto, se faz necessários que os envelopes sejam protocolados fisicamente na CPL na data marcado no preâmbulo do edital.

5.1.6. Conferência da documentação recebida até o horário marcado, desta TOMADA DE PREÇOS com vistas à habilitação do representante legal das licitantes (inclusive aos que solicitarem vistas através da plataforma Zoom Meeting).

5.1.7. Abertura dos envelopes para verificação dos documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame e rubrica.

5.1.7.1. Os licitantes que estejam conectados através da plataforma de reuniões remota Zoom



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

Meeting poderão solicitar vistas ao qual da documentação desejada, a qual seja disponibilizada para sua análise através dos recursos tecnológicos disponíveis, em até 3 (três) dias úteis.

5.1.8. Após conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação.

5.1.9. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos, analisará em reunião formal posterior onde deixará tudo consignado em ATA, e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial.

5.1.10. Abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, sobre a decisão da comissão no tocante a documentação de habilitação.

5.1.10.1. A fase recursal (prazo de recurso) poderá ser suspensa caso os participantes assinem a declaração de desistência expressa da interposição de recurso da fase de habilitação.

5.1.11. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.1.12. Abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.

5.1.13. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes desta TOMADA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.1.14. Abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, sobre a decisão da comissão no tocante a classificação das propostas de preço.

5.1.14.1. A fase recursal (prazo de recurso) poderá ser suspensa caso os participantes assinem a declaração de desistência expressa da interposição de recurso da fase de Proposta de preço.

5.1.15. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

06 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, parágrafo primeiro, art. 45, da Lei n.º 8.666/93 (**menor preço**).

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens e/ou serviços produzidos no município.

6.3. O regime de execução será: Empreitada por preço Global.

6.4. Na hipótese de persistir o empate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.5. A Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial as decisões.

6.6. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64, e parágrafos 1º a 3º, da Lei n.º 8.666/93.

6.6.1. Antes da retirada da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, ou ainda da assinatura do instrumento contratual equivalente, será lavrado o ato adjudicatório, com fechamento total do processo respectivo, por parte da Autoridade Superior, no caso, o Prefeito do Município.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA FIRMA CONTRATADA

7.1 A firma contratada para prestar os serviços objeto da presente Licitação obrigará-se a:

7.1.2 A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução no valor de 5% da proposta vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato. Essa garantia deverá abarcar todo prazo de vigência e execução do contrato, estendendo-se até o recebimento definitivo da obra que se dará após 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório.

7.1.3. A empresa deverá providenciar os documentos descritos adiante, a fim de permitir o recebimento definitivo da obra, pela Administração:

7.1.3.1. "as built" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;

7.1.3.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.1.3.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;

7.1.3.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

7.1.3.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.1.3. Executar os serviços no prazo previsto em sua proposta.

7.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços.

7.1.5. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto desta Licitação.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

7.1.7. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS. A Contratante notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar.

7.1.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

7.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.1.10. Apresentar mensalmente, para viabilizar o pagamento das faturas, as certidões negativas que demonstrem a regularidade, com a fazenda pública, com a justiça do trabalho e com seus trabalhadores;

7.1.11. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

08 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços sempre que necessário facilitando a supervisão e a fiscalização dos órgãos repassadores e concedentes, bem como permitir o livre acesso de servidores do sistema de controle.

09 - DO PAGAMENTO

9.1. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, (caso haja disponibilidade financeira) após apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que serão emitidas após medição dos serviços pela secretaria municipal de obras e urbanismo, de acordo com as exigências administrativas em vigor e após atestadas pelo engenheiro fiscal e pelo Secretário Municipal competente.

9.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da adjudicatária através de ordem bancária.

10 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente certame e o instrumento contratual respectivo, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea a do Inciso I do art. 73, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 73, da Lei n.º 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, pelo setor competente.

10.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços, a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta TOMADA DE PREÇOS, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

11 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato terá prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, e a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento da ordem de serviços, mas ambos poderão ser prorrogados de conformidade com legislação vigente.

12 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme o que disciplina a Lei 8.666/93.



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A não observância do prazo de execução dos serviços, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

13.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

13.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei n.º 8.666/93.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos da Administração, praticados na presente TOMADA DE PREÇOS, caberá recurso na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião (**inclusive na reunião através do aplicativo**) em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata à desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneas a e b, consoante disposto no art. 43, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS correrão à conta dos recursos próprios do Município:

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2021 – e correrão por conta dos recursos do FUNDEB 30%, se necessário com a complementação de recursos próprio do Município de São Jose do Campestre-RN, de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

Elemento de Despesa: 02 - Obra; 06– Secretaria Municipal de Educação e Desporto ; 1009 – Ampliação e recuperação de Escolas FUNDEB 40; 44.90.51.00 – Obras e instalações; 44.90.51.99 – outras obras e instalações; 11130000- Transferência do FUNDEB- Impostos 30%; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício futuro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

16.1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

TOMADA DE PREÇOS, inclusive seus anexos.

16.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

16.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

16.4. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei n.º 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Decairá do direito de impugnar os termos da presente Licitação o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

16.6. É vedada a transferência, no todo ou em parte, para terceiros, do faturamento e respectiva entrega do bem licitado e que for adjudicado em consequência deste certame.

16.7. O atestado de que trata o item 3.4.4 deste Edital, deverá ser assinado pelo engenheiro responsável técnico da Empresa concorrente, sob pena de desclassificação desta, do presente certame.

16.8. A Prefeitura fornecerá aos Licitantes todos os elementos necessários ao cumprimento, por parte destes, dos orçamentos e propostas necessários ao atendimento do objeto pretendido.

16.9. A presente TOMADA DE PREÇOS encontra-se afixada, para conhecimento público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e Diário Oficial da União DOU, Jornal de Grande Circulação.

16.10. Os resultados das fases de habilitação, Propostas, eventuais recursos, bem com resultado final e demais extratos deveram ser publicados no Diário Oficial dos Municípios FEMURN.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

16.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN, 30 de dezembro de 2021.

LEONARDO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

**CONTRATO DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO
JOSE DO CAMPESTRE, E A
EMPRESA**

CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede à - Centro,/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Prefeito Municipal Sr....., nacionalidade, estado civil, capaz, residente e domiciliado em/RN., e de outra parte a empresa, estabelecida a Rua -/XX, inscrita no CNPJ/MF, representada neste ato pelo Sr. (a)., nacionalidade, estado civil, profissão, capaz, inscrito no CPF/MF sob nº....., residente e domiciliado em/RN, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCIADORES

I - O objeto do presente contrato é a execução por regime de empreitada por preço GLOBAL dos serviços de

CLÁUSULA 2a. - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

I - Fazem parte integrante deste contrato os documentos a seguir mencionados, cujos conteúdos são do conhecimento das partes contratantes e passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição:

- a) Especificações gerais constantes de planilhas de preços e quantitativos (orçamento).
- b) Planilha de preços e Cronograma Físico Financeiro.
- c) Licitação nº

CLÁUSULA 3a. - DO REGIME DE EXECUÇÃO



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

- I - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preços GLOBAL, com o fornecimento de materiais por conta da CONTRATADA;
- II - A execução dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATANTE devidamente credenciado junto à CONTRATADA para este fim, além de parte do ÓRGÃO CONCEDENTE, no caso da alocação de Recursos de Terceiros com a finalidade específica.
- III - A similaridade e/ou ausência de marcas não autoriza à CONTRATADA a aplicação de materiais e produtos, sem a devida apreciação da FISCALIZAÇÃO, que terá o encargo de definir pela conveniência da Secretaria.
- IV - Quaisquer acréscimo de serviços inicialmente atribuídos ao orçamento da CONTRATANTE, quer decorrente de diferenças de quantitativos, quer da inclusão de itens não previstos estarão subordinados à prévia autorização, mediante celebração de necessário termo aditivo.
- V - No caso de itens não previstos quando da assinatura do presente pacto, seus preços unitários serão apropriados pela CONTRATANTE, mesmo que esteja vencendo o prazo de validade da proposta da CONTRATADA.
- VI - O recebimento dos serviços, provisoriamente, será efetuado mediante lavratura de termo de recebimento, comprovada a boa qualidade dos serviços, declarada pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura não desobrigando a Firma construtora dos eventuais reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições as suas expensas, no total ou em parte, do objeto deste contrato.
- VII - O recebimento definitivo se dará sessenta dias (60) dias após o recebimento provisório, quando a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, declaração da FISCALIZAÇÃO confirmando o pleno funcionamento dos serviços realizados.
- Parágrafo único - Constatando-se a existência de aparelhos, instalações ou outros serviços já em estado danificado, competirá a FISCALIZAÇÃO dirimir dúvidas quanto a culpabilidade do objeto da reclamação.

CLÁUSULA 4a. - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- I - Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$...... (.....).
- II - Fica estabelecido que o preço indicado no inciso anterior, nele já estão incluídos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no projeto, especificações técnicas e condições gerais do TOMADA DE PREÇOS, constituindo a única remuneração pelos serviços contratados.
- III - O pagamento dar-se-á de conformidade com as medições a serem procedidas na obra e aferidas pela FISCALIZAÇÃO.
- IV - A medição final dos serviços somente será paga quando da conclusão total dos serviços e procedido o termo de aceitação provisória dos serviços.
- V- As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS correrão à conta de recurso de transferência com a União se necessário com complementação dos Recursos MUNICIPAIS:



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2021 – e correrão por conta dos recursos do FUNDEB 30%, se necessário com a complementação de recursos próprio do Município de São Jose do Campestre-RN, de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

Elemento de Despesa: 02 - Obra; 06– Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 1009 – Ampliação e recuperação de Escolas FUNDEB 40; 44.90.51.00 – Obras e instalações; 44.90.51.99 – outras obras e instalações; 11130000- Transferência do FUNDEB- Impostos 30%; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício futuro.

CLÁUSULA 5a. - DOS PRAZOS

I - Os serviços serão iniciados até 05 (cinco) dias após assinatura deste contrato e/ou emissão da ordem de serviços, e terá um prazo de execução de 180 (Cento e oitenta) dias. A validade do mesmo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviços, podendo ambas serem prorrogado conforme a legislação.

CLÁUSULA 6a. - DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Os preços contratados deverão ser apresentados em Moeda Corrente Nacional e não deverá ocorrer reajustes de preços.

CLÁUSULA 7a. - DAS GARANTIAS

I - Dependendo do andamento dos serviços, a Prefeitura poderá exigir caução sobre as parcelas liberadas.

CLÁUSULA 8a. - DAS MULTAS

I - Rescindido este contrato por inadimplência da CONTRATADA, está além da perda da caução inicial e seus reforços, pagará a CONTRATANTE uma multa de cinco por cento (5%) sobre o preço global dos serviços, sem prejuízo das reparações por perdas e danos via poder judiciário.
II - A CONTRATADA, ficará sujeita a multa diária correspondente a um por cento (1%) do valor total do contrato, pelo não cumprimento dos prazos adjudicados, bem como pela inadimplência de qualquer obrigação contratual aqui prevista, sendo o valor abatido na parcela subsequente a ser paga.
III - Decorridos, cinco (05) dias úteis que enseja a multa instituída no inciso anterior, a CONTRATANTE é facultada a optar por uma das seguintes alternativas:
a) Rescindir o contrato, independentemente da interpelação ou notificação judicial, ou extrajudicial, respondendo à CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorridos, perdendo em favor da CONTRATANTE, a caução inicial, seus reforços e multa referida nesta Cláusula.
b) Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitando o disposto no artigo 920 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 9a. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

- I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula 4a. deste Contrato.
- II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela. Secretaria, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III - Fornecer à CONTRATADA toda a documentação integrante deste Contrato.
- IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA 10a. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da CONTRATADA, além das estipuladas no presente contrato;
- I - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços defeituosos ou incorreções.
- II - Afastar ou substituir qualquer empregado que comprovadamente e por recomendação da FISCALIZAÇÃO, causar embaraço à boa execução dos serviços
- III - Colocar placas indicativas afim de atender as exigências dos órgãos competentes e SECRETARIA.
- IV - Permitir o livre exercício da FISCALIZAÇÃO e visitação credenciada.
- V - Concluindo os serviços da clausula 1a. deste, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção dos entulhos e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quanto estiver completamente limpa e depois de reparados os eventuais defeitos.
- Parágrafo único - O material de construção reutilizável será enviado para o almoxarifado da Secretaria.
- VI - Manter no canteiro, um Livro de Ocorrências, com as folhas numeradas e que seja recolhida no final dos serviços através da Fiscalização.
- VII- Participar, por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, em parte ou no todo, de acordo com o cronograma, sugerindo à CONTRATANTE as medidas necessárias para a solução do impasse.
- VIII - Manter a vigilância no canteiro de obras e seus Pertences, local onde estará executando os serviços até sua entrega definitiva à CONTRATANTE.
- IX - Assumir responsabilidade decorrente de danos ou compromissos financeiros a terceiros durante a execução dos serviços.
- X - Aplicar material de primeira qualidade, obrigando-se à substituição de material defeituoso quando assim, apontar a FISCALIZAÇÃO.
- XI – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação contidas no processo de licitação que originou este contrato, sendo a apresentação das certidões negativas condição para pagamento das medições.
- XII - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.
- XIII – A empresa contratada devera obrigatoriamente conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA 11a. - DA RESCISÃO CONTRATUAL



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização ou reparo legal nas seguintes situações:

I - Deixar de iniciar os serviços ora contratados dentro do prazo de dez (10) dias úteis, a contar da expedição da ordem de serviço.

II - Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado por mais de sete (07) dias úteis, facultando à CONTRATANTE o direito de rescisão do presente Contrato.

III - Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem autorização por escrito da CONTRATANTE.

IV - Deixar de concluir os serviços dentro do prazo fixado neste Contrato, bem como executar os serviços estritamente de acordo com os projetos, cronogramas, especificações e ordens escritas pelo setor da CONTRATANTE.

V - Conservar no serviço, Mestre de Obras ou operários cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO.

VI - Descumprir ordem escrita da FISCALIZAÇÃO ou prejudicar a qualificação dos serviços, desviar-se do projeto e das especificações originais ou prestar informações inverídicas a FISCALIZAÇÃO.

VII - Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva ou falência, bem como, em processo de concordata suspensiva ou de liquidação amigável ou judicial, ficando a CONTRATADA em quaisquer destas hipóteses, desobrigada de pagamento de qualquer reparação legal.

VIII - Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o direito de apenas ao recebimento das etapas concluídas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo ao estabelecimento neste Contrato.

IX - A rescisão será formalizada em termo lavrado na forma de legislação vigente, pela qual também se regerá a quitação das partes contratantes.

X - A rescisão do presente Contrato, por culpa da CONTRATADA, importa em ser considerada inidônea e impedida de licitar qualquer serviço junto à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções cabíveis, bem como na rescisão automática de outros Contratos porventura celebrados, ficando obrigada ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, por perdas e danos a serem apurados e de importância correspondente a cinco por cento (5%) sobre o valor do contratado, de mora e correção monetária contados da data das respectivas rescisões.

XI - Firmada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços inteiramente desembaraçados e não criar dificuldade de qualquer natureza.

XII - Na hipótese de ocorrer a rescisão unilateral do Contrato, a CONTRATANTE, na mesma Portaria que fizer a declaração indicará uma Comissão composta no máximo de três (03) membros, dentre os servidores desta Prefeitura, para proceder o completo levantamento dos serviços realizados pela CONTRATADA, do material existente no local dos serviços, bem como perdas e danos provocados pelo desinteresse ou inércia e insolvência da CONTRATADA.

XIII - Ocorrendo a rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como do aparelhamento e material existente no local, renunciando à

CONTRATADA ao direito de retenção sobre os mesmos, cabendo à CONTRATANTE proceder a uma vistoria e arrolamento, lavrado o competente termo na presença de três (03) testemunhas, para acordo final de contas.

CLÁUSULA 12a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

I - Os serviços omitidos nas especificações somente serão considerados extraordinários se autorizados por escrito pela FISCALIZAÇÃO, ou serem cobrados quando os quantitativos não coincidirem com os das planilhas de preços, de conformidade com as medições procedidas.

II - A CONTRATADA não terá o direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução dos serviços, por culpa sua, assegurando-se-lhe, porém no caso de rescisão do presente Contrato, por motivos alheios a sua vontade e sem infração de qualquer cláusula ou condição contratual, a indenização pelos materiais depositados no local, os quais passarão à propriedade da CONTRATANTE pelos preços constantes nas respectivas notas fiscais, sem prejuízo do pagamento dos serviços até então realizados.

III - Se a CONTRATANTE for obrigada a ingressar em juízo para cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a pagar todas as despesas judiciais, inclusive verba honorária arbitrada em juízo.

IV - Este CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais.

V - A responsabilidade pelo integral cumprimento deste Contrato é de obrigação das partes contratantes e, na falta delas de seus legítimos sucessores.

VI - Fica expressamente esclarecido que tratando-se de Contrato de Prestação de Serviços, a CONTRATANTE não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais ocorrerão à exclusiva conta da CONTRATADA.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela parte CONTRATANTE de comum acordo.

VIII - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outros quaisquer por mais privilegiados que se configurem.

E assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com testemunha presenciais abaixo assinado, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

...../RN,

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATANTE

EMPRESA TAL
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins da TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Diretor ou representante legal – RG/CPF



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO REFERENTE AO
TRABALHO DE MENOR**

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e Data

Diretor ou representante legal – RG/CPF



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A

_____(razão social na empresa), CNPJ Nº. :
_____, com sede a _____(endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO nº.
008/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos do presente edital para sua habilitação
no presente certame licitatório.

Local e Data

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo:

CPF: _____ RG: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.



SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Prefeitura do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de prova das condições previstas na **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021**, junto a Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN, que a nossa empresa, através do seu responsável técnico, visitou o local onde serão executadas as obras licitadas, sendo do seu perfeito conhecimento as condições em que serão cumpridos os objetivos do pleito, assim como de todas as informações relativas aos referidos serviços;

Declaramos Também, que nossa empresa dispõe de toda estrutura, como material, instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual: conforme abaixo:

Descrever os itens e materiais.....

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a **licitante**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591, CENTRO
CNPJ Nº 08.146.425/0001-15

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, através de seu representante legal, Declara para os devidos fins, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN.

Declaro também que, não temos em nosso quadro funcional e societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi), por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getulio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

RESUMO DE PLANILHAS
REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	Escolas	Valor de Panilha
1	ANTONIO THIAGO GADELHA SIMA	152.119,00
2	ANISIO MATIAS DE ARAÚJO	121.841,79
3	ANTONIO MATIAS DE ARAÚJO	138.353,29
4	CRECHE MUNDO FELIZ	45.234,63
5	JOÃO NELO DE OLIVEIRA - ST PICOS	65.250,58
6	LUIZ CORREIRA DE ANDRADE - Z. RURAL	46.548,59
7	JOAQUIM GOMES CRISANTO - ST JACU	57.474,76
	TOTAL	626.822,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REFORMA E RESTAURÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS, ANTONIO MATIAS DE ARAÚJO, ANISIO MATIAS DE ARAÚJO, CRECHE MUNDO FELIZ, JOÃO NELO DE OLIVEIRA, JOAQUIM GOMES CRISANTO E LUIZ CORREIRA DE ANDRADE.

Pavimento: **Térreo**

LOCAL: SÃO JOSÉ CAMPESTRE - RN



O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados nas **REFORMAS E RESTAURAÇÕES DAS ESCOLAS ACIMA DESCRITAS**.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir dos projetos, implantados em um terreno específico, em que a fundação prevista é superficial do tipo direta, com sapatas isoladas e vigas baldrame. As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.4. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

5.4. Todo o perímetro do terreno (90,00m) deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

5.5. Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 20,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

6.0 – ESQUADRIAS

6.1. Portas de Madeira e Alumínio com Vidro

6.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

6.1.2. As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

6.1.3. De acordo com o projeto arquitetônico, as portas do tipo PV serão de correr, em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro temperado liso 10 mm, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado combaguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. A fixação dos contra-marcos será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contramarco.

6.2. Janelas de Alumínio com Vidro

6.2.1. De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas do tipo JA, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão também, assim como as portas do tipo PV, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado combaguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra-marco.

7.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

7.1. Considerações Gerais

14.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

7.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

7.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

7.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

7.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

7.2. Chapisco

7.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

7.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

7.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

7.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

7.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

7.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

7.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

14.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

7.4. Azulejo

7.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 15x15 cm, assentados sobre emboço, nacor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.



8.0 – PISOS

8.1. Piso cerâmico e piso tátil

8.1.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 30 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

8.1.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

8.1.3. A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25 cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25 cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

9.0 – PINTURA

9.1. Normas Gerais

9.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

9.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

9.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

9.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

9.1.5. Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

9.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

9.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

9.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

9.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

9.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

9.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

9.2. Pintura Acrílica

9.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvnil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

9.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvnil, Ypiranga ou similar.



9.3. Pintura em Esmalte Sintético

9.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

9.3.2. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

10.0- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1. Considerações Gerais

10.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante.

10.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança.

10.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

10.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

10.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

10.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

10.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

10.2.1. Entrada e medição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

10.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal da escola. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT, no interior da escola.

10.2.2. Alimentador Geral

10.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

10.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

10.2.3. Quadro Elétrico

10.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50", marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

10.2.4. Quadro de Telefonia (Dados/Voz)

10.2.4.1. Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar.

10.2.4.2. No quadro geral (QGDT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

10.2.5. Circuitos Elétricos Alimentadores

10.2.5.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

10.2.5.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

10.2.5.3. Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

10.2.6. Condutores Elétricos

10.2.6.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, tempera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

10.2.6.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4mm².

10.2.6.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

10.2.7. Caixas de Passagem

10.2.7.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonais (4"x4"), hexagonal (3"x3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know - out" para tubulações de até 1" (25mm).

10.2.7.2. As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

10.2.8. Luminárias, Interruptores e Tomadas

10.2.8.1. As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

10.2.8.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

10.2.8.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

10.2.8.4. Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

10.2.8.5. Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções ethree - way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

10.2.8.6. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

10.3. Diversos

10.3.1. Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

10.3.2. A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

10.3.3. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

11.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA



11.1. Considerações Gerais

11.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentada na NBR 5626/98.

11.1.2. O abastecimento de água potável para a escola se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

11.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.

11.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetiva da edificação.

11.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

11.2. Dutos e Conexões

11.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

11.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

11.3. Reservatório Elevado e Barrilete

11.3.1. Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo boia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

12.0 – SERVIÇOS FINAIS

12.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

12.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

12.3. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

12.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre - RN,
CEP: 59275-000
CNPJ 08.146.425/0001-15

12.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

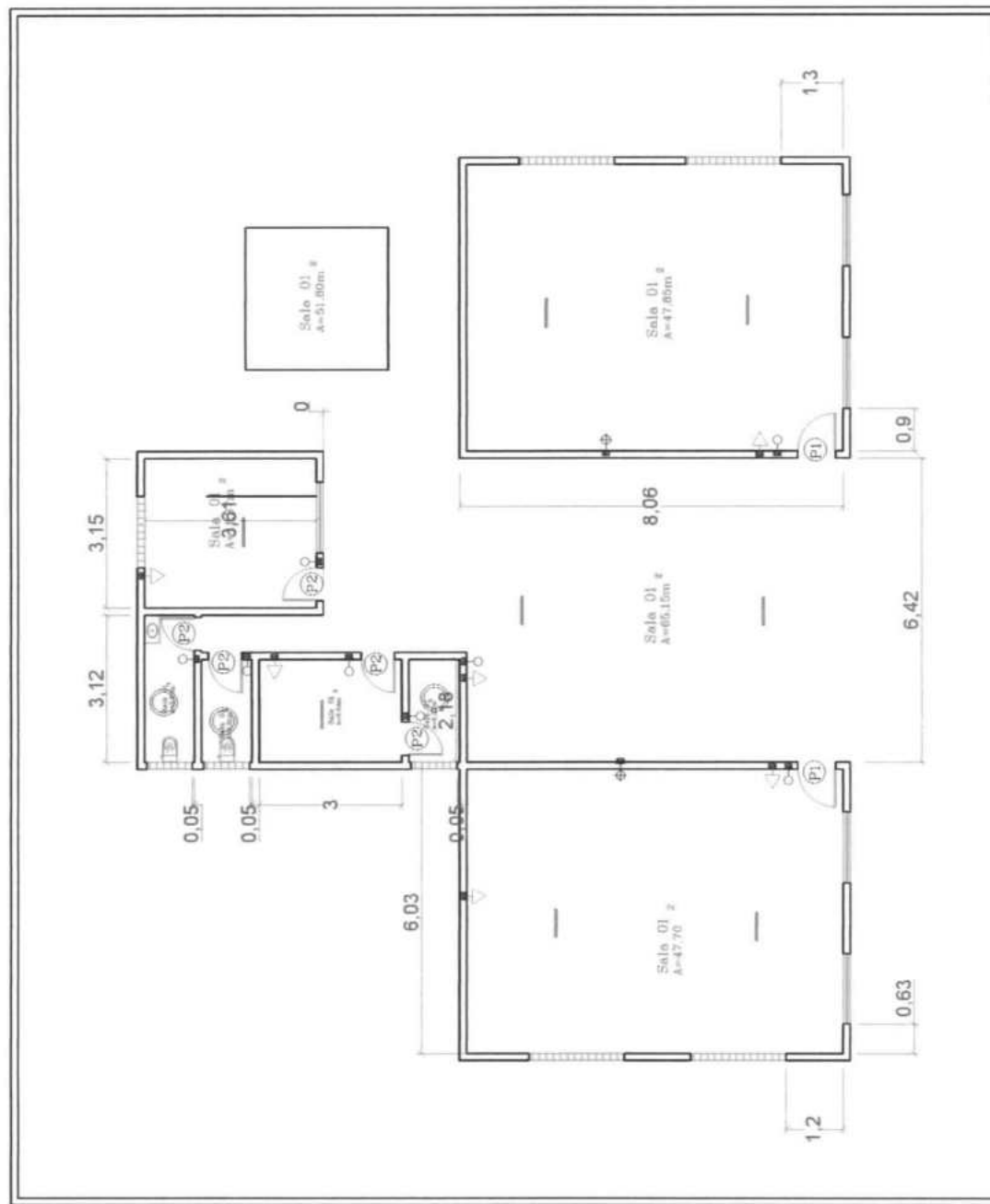
12.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

12.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

12.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

12.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.



QUADRO DE ESQUADRIAS			
JANELAS			
TIPO	QUANT.	LARGURA	ALTURA
J1	05	1,50	0,80
PORTAS			
TIPO	QUANT.	LARGURA	ALTURA
P1	02	0,80	2,10
P2	05	0,70	2,10

1	Porta de entrada principal
2	Porta de entrada secundária
3	Porta de entrada terciária
4	Porta de entrada quaternária
5	Porta de entrada quintária
6	Porta de entrada sextária
7	Porta de entrada septuagésima
8	Porta de entrada octogésima
9	Porta de entrada nonagésima
10	Porta de entrada centésima
11	Porta de entrada centésima e primeira
12	Porta de entrada centésima e segunda
13	Porta de entrada centésima e terceira
14	Porta de entrada centésima e quarta
15	Porta de entrada centésima e quinta
16	Porta de entrada centésima e sexta
17	Porta de entrada centésima e sétima
18	Porta de entrada centésima e oitava
19	Porta de entrada centésima e nona
20	Porta de entrada centésima e décima
21	Porta de entrada centésima e décima e primeira
22	Porta de entrada centésima e décima e segunda
23	Porta de entrada centésima e décima e terceira
24	Porta de entrada centésima e décima e quarta
25	Porta de entrada centésima e décima e quinta
26	Porta de entrada centésima e décima e sexta
27	Porta de entrada centésima e décima e sétima
28	Porta de entrada centésima e décima e oitava
29	Porta de entrada centésima e décima e nona
30	Porta de entrada centésima e décima e décima
31	Porta de entrada centésima e décima e décima e primeira
32	Porta de entrada centésima e décima e décima e segunda
33	Porta de entrada centésima e décima e décima e terceira
34	Porta de entrada centésima e décima e décima e quarta
35	Porta de entrada centésima e décima e décima e quinta
36	Porta de entrada centésima e décima e décima e sexta
37	Porta de entrada centésima e décima e décima e sétima
38	Porta de entrada centésima e décima e décima e oitava
39	Porta de entrada centésima e décima e décima e nona
40	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima
41	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e primeira
42	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e segunda
43	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e terceira
44	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e quarta
45	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e quinta
46	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e sexta
47	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e sétima
48	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e oitava
49	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e nona
50	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima
51	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e primeira
52	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e segunda
53	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e terceira
54	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e quarta
55	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e quinta
56	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e sexta
57	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e sétima
58	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e oitava
59	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e nona
60	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima
61	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e primeira
62	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e segunda
63	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e terceira
64	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e quarta
65	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e quinta
66	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e sexta
67	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e sétima
68	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e oitava
69	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e nona
70	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima
71	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e primeira
72	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e segunda
73	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e terceira
74	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e quarta
75	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e quinta
76	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e sexta
77	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e sétima
78	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e oitava
79	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e nona
80	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima
81	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e primeira
82	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e segunda
83	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e terceira
84	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e quarta
85	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e quinta
86	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e sexta
87	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e sétima
88	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e oitava
89	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e nona
90	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima
91	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e primeira
92	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e segunda
93	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e terceira
94	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e quarta
95	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e quinta
96	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e sexta
97	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e sétima
98	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e oitava
99	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e nona
100	Porta de entrada centésima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima e décima

for'bw3 duma

Escola Joaquim Gomes crisanto
Sítio Jacú de Órfão, São José do Campestre
Planta Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2019
Tomada de Preços nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Valor estimado: R\$ 10.000,00
Data: 10/01/2019



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:		DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	ORSE	2021/03	111,00%	08,78%
	SAO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	SINAPI	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%
			2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,87%	48,80%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00
2	ESQUADRIAS				
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00
2.2	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0.90x2,10m, espessura de 3.5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	2,00
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	7,00
2.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00
2.7	S01797	Revisão de esquadria de madeira - JANELAS	ORSE	m2	4,80
2.8	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,80

2.9	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	20,43	20,43
3	PISOS					
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	50,00	MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 50,00 M2
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	ORSE	m2	192,88	TOTAL DE PISO NA ESCOLA A SEREM SUBSTITUÍDOS = 192,88 M2 CONFORME PLANTA BAIXA
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 60,00
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 60,00
4.3	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	15,00	15,00 MTS X 1,00 = 15,00
5	PINTURA					
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	48,66	PINTURA DE ESQUADRIAS EM DUAS FACES (PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS DE FERRO) = 24,33x 2,00 = 48,66
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	290,00	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 193,35 X 1,50 = 290,00 M2
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	290,00	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 193,35 X 1,50 = 290,00 M2
5.4	C0589	CAIXÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	240,00	MURO 120,00 X 2,00 = 240,00 M2
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.3	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.4	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	5,00	5,00 UNIDADE

6.5	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	5,00	5,00 UNIDADES
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	SINAPI	UN	9,00	9,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	CONFORME INSTALAÇÕES DE TOMADAS E RESISÃO = 100,00 M
7.3	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	SINAPI	UN	9,00	9,00 UNIDADES
7.4	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	UN	9,00	9,00 UNIDADES
7.5	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE COMPLETA
7.6	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00 UNIDADES
7.7	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	3,00 UNIDADES
8	SERVIÇOS FINAIS					
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	192,88	ÁREA DO PRÉDIO = 192,88 M2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	ORSE	2021/09	111,08%	69,75%
	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,87%	40,90%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00' %'	
		948,15			948,15
2	ESQUADRIAS	100,00%		100,00' %'	
		19.546,88			19.546,88
3	PISOS	50,00%		100,00' %'	
		5.757,57	5.757,56		11.515,13
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	100,00%		100,00' %'	
		5.975,10			5.975,10
5	PINTURA		100,00%	100,00' %'	
		9.910,59	9.910,59		9.910,59
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	50,00%		100,00' %'	
		2.766,63	1.383,32		2.766,63
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00%		100,00' %'	
		6.320,44	3.160,22		6.320,44
8	SERVIÇOS FINAIS		100,00%	100,00' %'	
		491,84	491,84		491,84
		57.474,76	20.703,52		57.474,76
		36.771,24	57.474,76		57.474,76

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	DATA: 20/11/2021		BDI: 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					948,15
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	316,05	948,15
2		ESQUADRIAS					18.546,88
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.200,94	1.200,94
2.2	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	2,00	1.562,06	3.124,12
2.3	00000163	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NÃO INCLUI ALZARES)	SINAPI	JG	1,00	252,84	252,84
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	94,65	378,60
2.5	98589	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	7,00	113,71	795,97
2.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	653,96	653,96
2.7	S01797	Revisão de esquadria de madeira - JANELAS	ORSE	m2	4,80	112,49	539,95
2.8	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,80	555,97	2.668,66
2.9	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	20,43	486,14	9.931,84
3		PISOS					11.515,13
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	50,00	27,47	1.373,50
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	ORSE	m2	192,88	52,58	10.141,63
4		REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					6.976,10
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	73,89	4.433,40
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	3,96	237,60
4.3	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	15,00	86,94	1.304,10
5		PINTURA					9.910,58
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	48,56	14,93	726,48
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	290,00	13,30	3.857,00
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	290,00	11,31	3.279,90
5.4	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	240,00	8,53	2.047,20
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					2.766,83



6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	587,74	1.375,48
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	464,57	929,14
6.3	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	41,38	82,76
6.4	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	5,00	30,48	152,40
6.5	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	5,00	45,37	226,85
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.320,44
7.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	9,00	218,82	1.969,38
7.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	5,15	516,00
7.3	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	9,00	264,21	2.377,89
7.4	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	9,00	44,02	396,18
7.5	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	474,19	474,19
7.6	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	66,08	396,48
7.7	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	63,44	190,32
8	SERVIÇOS FINAIS						491,84
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	192,88	2,55	491,84

VALOR BDI TOTAL: 12.009,86

VALOR MÉDIO QUINZENAL: 28.737,38

VALOR TOTAL 2 QUINZENAS: 57.474,76

VALOR ORÇAMENTO: 45.464,90

VALOR TOTAL: 57.474,76

Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro reais e Setenta e Seis centavos

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES CRISANTO - SÍTIO JACU DE ORFÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	MES	REF.	
			ORSE	2021/08	111,06%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,88
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,88

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,17

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% OU 4,5%, CONFORME LEI 12.844/2013 - DESONERAÇÃO	2,00
	TOTAL	7,65

BDI = 26,42%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NELO DE OLIVEIRA - SÍTIO PICOS	DATA: 20/11/2021		BDI: 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NELO DE OLIVEIRA - SÍTIO PICOS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,87%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.447,88
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE "2,0 X 1,125" M.	SINAPI	M2	3,00	316,05	948,15
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	130,00	21,81	2.835,30
1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	57,00	15,08	859,56
1.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	27,00	29,81	804,87
2		ESQUADRIAS					10.322,70
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.200,94	1.200,94
2.2	COMP-79087587	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	3,00	1.562,06	4.686,18
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZABES).	SINAPI	JG	1,00	252,84	252,84
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	94,65	473,25
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	15,00	113,71	1.705,65
2.6	S01797	Revisão de esquadria de madeira - JANELAS	ORSE	m2	12,00	112,49	1.349,88
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	653,96	653,96
3		PISOS					18.017,71
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	130,00	27,47	3.571,10
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF_06/2014	ORSE	m2	269,19	52,58	14.154,01
3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC E6P. 3CM, ABSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	2,05	142,73	292,60
4		REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					4.671,00
4.1	87629	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	73,89	4.433,40
4.2	87679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	3,96	237,60
5		RAMPA					5.885,83
5.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	21,97	118,08	2.594,22
5.2	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	3,38	625,89	2.115,51
5.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	33,80	34,79	1.175,90
6		PINTURA					1.856,40
6.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	124,34	14,93	1.856,40
7		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					3.938,90

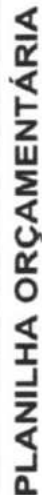


7.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	887,74	2.053,22
7.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	464,57	929,14
7.3	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	41,38	82,76
7.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	140,72	140,72
7.5	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	1,00	267,66	267,66
7.6	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	6,00	30,48	182,88
7.7	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	6,00	45,37	272,22
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3.588,41
8.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	6,00	218,62	1.312,92
8.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	0,00	5,16	0,00
8.3	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	9,00	22,58	203,22
8.4	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	8,00	15,68	125,28
8.5	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	12,00	30,73	368,76
8.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	12,00	44,02	528,24
8.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	474,19	474,19
8.8	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	66,08	396,48
8.9	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	63,44	190,32
9	SERVIÇOS FINAIS						11.511,25
9.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	SINAPI	M	17,70	536,75	9.500,48
9.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	SINAPI	M	10,70	123,77	1.324,34
9.3	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	269,19	2,55	686,43
VALOR BDI TOTAL:							13.836,12
VALOR MÉDIO QUINZENAL:							32.625,29
VALOR TOTAL 3 QUINZENAS:							65.250,58
VALOR ORÇAMENTO:							51.514,46
VALOR TOTAL:							65.250,58

Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta reais e Cinquenta e Oito centavos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NELO DE OLIVEIRA - SITIO PICOS		DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%			
DESCRIÇÃO:		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NELO DE OLIVEIRA - SITIO PICOS		FONTE		VERSÃO		HORA	
LOCAL:		SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN		SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		11/08%	
				SINAPI		2021/10 COM DESONERAÇÃO		47,76%	
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		84,67%	
								46,90%	
								0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.447,88	100,00%	5.447,88	100,00%*	100,00%*			
					5.447,88	5.447,88			
2	ESQUADRIAS	10.322,70	50,00%	5.161,35	50,00%	100,00%*			
					5.161,35	10.322,70			
3	PISOS	18.017,71	50,00%	9.008,86	50,00%	100,00%*			
					9.008,86	18.017,71			
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	4.671,00	50,00%	2.335,50	50,00%	100,00%*			
					2.335,50	4.671,00			
5	RAMPA	5.885,63	100,00%	5.885,63	100,00%*	100,00%*			
					5.885,63	5.885,63			
6	PINTURA	1.856,40	100,00%		100,00%	100,00%*			
					1.856,40	1.856,40			
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	3.938,60	50,00%	1.969,30	50,00%	100,00%*			
					1.969,30	3.938,60			
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.599,41	50,00%	1.799,71	50,00%	100,00%*			
					1.799,71	3.599,41			
9	SERVIÇOS FINAIS	11.511,25	100,00%		100,00%	100,00%*			
					11.511,25	11.511,25			
		65.250,58	31.608,23	33.642,35		65.250,58			
			31.608,23	65.250,58		65.250,58			





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N. 22', ADESIVADA DE '2,0 X 1,125' M	SINAPI	M2	3,00	
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	130,00	MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 130,00 M2
1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	57,00	57,00 MT LINEARES DE BIRA E BICA
1.4	94219	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	27,00	RECOMPOSIÇÃO DE CUMEIRA 27,00 MT LINEAR
2	ESQUADRIAS					
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM. FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE COMPLETA
2.2	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UND	3,00	3,00 UNIDADES
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACISA COM REBAIXO. E = '3" CM, L = '14" CM; PARA PORTAS DE GIRO DE '60 CM A 120" CM X '210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00	1,00 UNIDADES COMPLETAS
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	5,00 TODAS AS FECHADURAS
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	15,00	15,00 MTS PARA PELA SUBSTITUIÇÃO DE PISO
2.6	S01797	Revisão de esquadria de madeira - JANELAS	ORSE	m2	12,00	12,00 x 1,00 = 12,00
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	2,00 x 0,50 = 1,00



3	PISOS							
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	130,00	MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 120,00 M2		
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af. 06/2014	ORSE	m2	269,19	TOTAL DE PISO NA ESCOLA A SEREM SUBSTITUIDOS = 489,42 M2 CONFORME PLANTA BAIXA		
3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	2,05	8,20 MTS X 0,25 = 2,05		
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS							
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 60,00		
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 60,00		
5	RAMPA							
5.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	10,14	1,20 x 13,00 x 0,65 = 10,14		
5.2	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	SINAPI	M3	3,38	26,00 x 0,65 x 0,20 = 3,38		
5.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	15,60	13,00 x 0,65 x 1,20 = 15,60		
6	PINTURA							
6.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	124,34	PINTURA DE ESQUADRIAS EM DUAS FACES (PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS DE FERRO) = 62,17X 2,00 = 124,34		
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
7.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	3,00 UNIDADES		
7.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES		
7.3	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES		
7.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE		

7.5	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	1,00	1,00 UNIDADE
7.6	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	6,00	6,00 PONTOS
7.7	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	6,00	6,00 UNIDADES
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF 01/2016	SINAPI	UN	8,00	10,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
8.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	0,00	16,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
8.3	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	9,00	CONFORME INSTALAÇÕES DE TOMADAS E RESISÃO = 600,00 M
8.4	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	8,00	22,00 PONTOS
8.5	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	12,00	25,00 PONTOS
8.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	SINAPI	UN	12,00	TROCA DE LUMINÁRIAS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA = 52,00
8.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE
8.8	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00 UNIDADE
8.9	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	3,00 UNIDADES
9	SERVIÇOS FINAIS					
9.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF 04/2019 P	SINAPI	M	17,70	CONFORME PLANTA BAIXA 17,70 METROS LINEARES
9.2	99855	CORRIMAÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019 P	SINAPI	M	10,70	CONFORME PLANTA BAIXA 10,70 METROS LINEARES
9.3	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	269,19	ÁREA TOTAL EXISTENTE 269,19



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NELO DE OLIVEIRA - SITIO PICOS	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NELO DE OLIVEIRA - SITIO PICOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%	69,78%	11/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,88
L	Lucro	8,00
TOTAL		8,88

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
TOTAL		7,17

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% OU 4,5%, CONFORME LEI 12.844/2013 - DESONERAÇÃO	2,00
TOTAL		7,65

BDI = 26,42%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA DE ANDRADE	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA DE ANDRADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%	69,78%	11/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,87%	46,90%	11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					948,15
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	316,05	948,15
2		ESQUADRIAS					18.908,95
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.200,94	1.200,94
2.2	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	2,00	1.562,06	3.124,12
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADJELA / MARCO EM MADEIRA MACÍCA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXÁ / PEROBÁ / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES).	SINAPI	JG	1,00	252,64	252,64
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	94,65	662,55
2.5	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	9,00	113,71	1.023,39
2.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	653,96	653,96
2.7	S01797	Revisão de esquadria de madeira - JANELAS	ORSE	m2	7,20	112,49	809,93
2.8	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	23,00	486,14	11.181,22
3		PISOS					8.670,32
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	40,00	27,47	1.098,80
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	ORSE	m2	144,00	52,58	7.571,52
4		REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					2.335,50
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_09/2014	SINAPI	M2	30,00	73,69	2.216,70
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	30,00	3,96	118,80
5		PINTURA					5.817,18
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	48,42	14,93	722,91
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	207,00	13,30	2.753,10
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	207,00	11,31	2.341,17
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					4.112,02
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	687,74	2.063,22
6.2	86931	VASO SANITÁRIO BIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	464,57	1.393,71
6.3	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	3,00	41,38	124,14
6.4	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	7,00	30,48	213,36
6.5	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	45,37	317,59

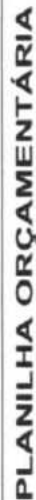
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							5.389,27
7.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00	218,82	875,28	
7.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	5,16	516,00	
7.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	18,00	44,02	792,36	
7.4	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	474,19	474,19	
7.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	66,06	396,48	
7.6	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	63,44	190,32	
7.7	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	8,00	15,66	125,28	
7.8	S00625	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	ORSE	pt	18,00	92,19	1.659,42	
7.9	S00629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	ORSE	pt	6,00	59,99	359,94	
8	SERVIÇOS FINAIS							367,20
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	144,00	2,55	367,20	

VALOR BDI TOTAL:	8.727,42
VALOR MÉDIO QUINZENAL:	15.516,20
VALOR TOTAL 3 QUINZENAS:	46.548,58
VALOR ORÇAMENTO:	36.821,17
VALOR TOTAL:	46.548,58

Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Oito reais e Cinquenta e Nove centavos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA DE ANDRADE			DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA DE ANDRADE			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN			ORSE	2021/09	111,06%	09/78%	11/2021
					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
					SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2021
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	948,15	100,00%				100,00 %		
			948,15				948,15		
2	ESQUADRIAS	18.908,95	100,00%				100,00 %		
			18.908,95				18.908,95		
3	PISOS	8.670,32	50,00%	50,00%			100,00 %		
			4.335,16	4.335,16			8.670,32		
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	2.335,50	50,00%	50,00%			100,00 %		
			1.167,75	1.167,75			2.335,50		
5	PINTURA	5.817,18	50,00%	50,00%			100,00 %		
				2.908,59	2.908,59		5.817,18		
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4.112,02	25,00%	50,00%			100,00 %		
			1.028,01	2.056,01			4.112,02		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.389,27	100,00%				100,00 %		
				5.389,27			5.389,27		
8	SERVIÇOS FINAIS	367,20					100,00 %		
					367,20		367,20		
		46.548,59	26.388,02	15.856,78	4.303,79		46.548,59		
			26.388,02	42.244,80	46.548,59				





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00
2	ESQUADRIAS				
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00
2.2	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	2,00
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3" CM, L = *14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120" CM X *210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	9,00
2.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00
2.7	S01797	Revisão de esquadria de madeira - JANELAS	ORSE	m2	7,20
2.8	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	23,00
3	PISOS				
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	40,00
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_05/2014	ORSE	m2	144,00
					TOTAL DE PISO NA ESCOLA A SEREM SUBSTITUÍDOS = 144,00 M2 CONFORME PLANTA BAIXA

MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 40,00 M2

4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	30,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 30,00
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	30,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 30,00
5	PINTURA					
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	48,42	PINTURA DE ESQUADRIAS EM DUAS FACES (PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS DE FERRO) = 24,21 X 2,00 = 48,42
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	207,00	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 135,00 X 1,50 = 270,00 M2
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	207,00	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 135,00 X 1,50 = 270,00 M2
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	3,00 UNIDADES
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	3,00 UNIDADES
6.3	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	3,00	3,00 UNIDADES
6.4	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	7,00	7,00 UNIDADE
6.5	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	7,00 UNIDADES
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00	4,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	CONFORME INSTALAÇÕES DE TOMADAS E RESISÃO = 100,00 M
7.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	18,00	18,00 UNIDADES
7.4	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE
7.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00 UNIDADE
7.6	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	3,00 UNIDADES
7.7	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	8,00	8,00 UNIDADES

7.8		S00625	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	ORSE	pt	18,00	8,00 UNIDADES
7.9		S00629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	ORSE	pt	6,00	6,00 UNIDADES
8		SERVIÇOS FINAIS					
8.1		S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	144,00	ÁREA DO PREDIO EXISTENTE = 144,00 M2



	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA DE ANDRADE	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORREIA DE ANDRADE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,88
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,88

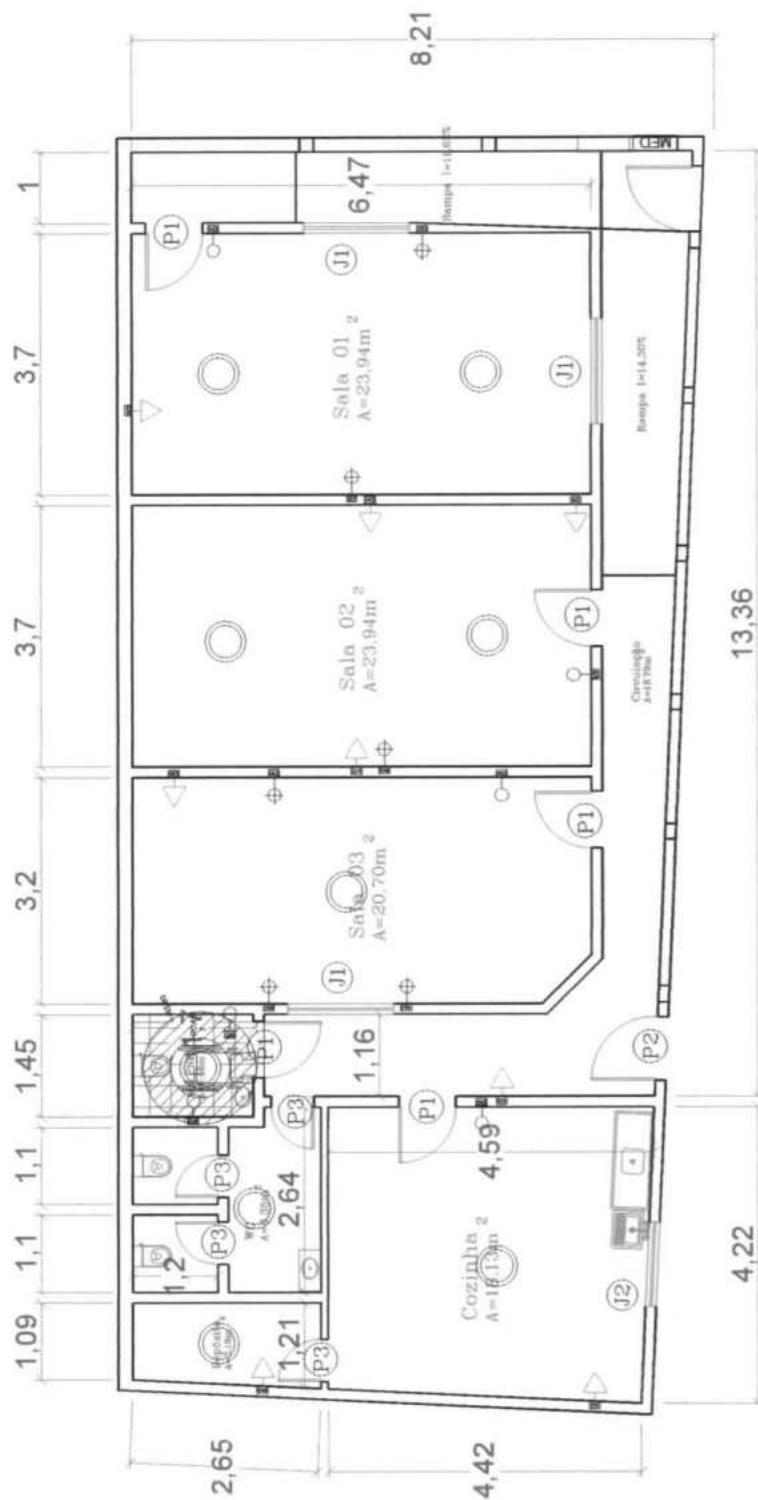
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,17

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% OU 4,5%, CONFORME LEI 12.844/2013 - DESONERAÇÃO	2,00
	TOTAL	7,65

BDI = 26,42%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$





QUADRO DE ESQUADRIAS				
JANELAS				
NOME	QUANT.	LARGURA	ALTURA	
J1	03	1,50	0,80	
J2	01	1,20	0,80	
PORTAS				
NOME	QUANT.	LARGURA	ALTURA	
P1	06	0,80	2,10	
P2	01	0,90	2,10	
P3	04	0,60	2,10	

	Interrogar simples vertical
	Interrogar simples 1 lado - 1,0m de piso
	Interrogar simples e Torrada horizontal e 1,0m de piso
	Limite de lei
	Largura Placante
	Quase de distribuição
	Quase de medida
	Torrede alta e 2,0m de piso
	Torrede baixa e 0,20m de piso

Joe Cruz Senior



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

REFORMA E HABILITAÇÃO DA ESCOLA
CRESCE MUNDIO FELIZ

Prefeitura Municipal de São José do Campestre	E. JUNIOR
---	-----------

01/

142.42 m2	'01
-----------	-----

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO FELIZ	DATA: 20/11/2021		BDI: 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO FELIZ	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	SÂ JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,09% 68,78% 11/2021
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 09/2021
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67% 48,90% 11/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					948,15
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	316,05	948,15
2		ESQUADRIAS					14.791,46
2.1	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	3,00	1.562,06	4.686,18
2.2	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.200,94	1.200,94
2.3	00000163	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 210" CM, CEDRINHO / ANJELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00	252,84	252,84
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	94,65	757,20
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	9,00	113,71	1.023,39
2.6	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO CFECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	2,10	486,14	1.020,89
2.7	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	22,00	265,91	5.850,02
3		PISOS					8.176,38
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	90,00	27,47	1.648,20
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	ORSE	m2	103,00	52,58	5.415,74
3.3	00038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	4,00	278,11	1.112,44
4		REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					2.491,70
4.1	67829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,00	73,89	1.477,80
4.2	67879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,00	3,96	79,20
4.3	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	10,00	84,47	844,70
5		PINTURA					6.323,22
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	126,82	14,93	1.893,42
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	180,00	13,30	2.394,00
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	180,00	11,31	2.035,80
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					3.301,00
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	687,74	1.375,48
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	464,57	464,57
6.3	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	41,38	82,76



6.4	88957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	140,72	281,44
6.5	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	2,00	267,66	535,32
6.6	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	8,00	30,48	243,84
6.7	S01580	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	45,37	317,59
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.707,60
7.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	3,00	283,70	851,10
7.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	9,00	218,82	1.969,38
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	200,00	5,16	1.032,00
7.4	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	8,00	22,58	180,64
7.5	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	8,00	15,66	125,28
7.6	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	13,00	30,73	399,49
7.7	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	13,00	44,02	572,26
7.8	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	655,65	655,65
7.9	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	69,21	276,84
7.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	66,08	264,32
7.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	63,44	380,64
8	SERVIÇOS FINAIS						2.585,12
8.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	339,27	678,54
8.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	SINAPI	M	12,47	123,77	1.543,41
8.3	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	142,42	2,55	363,17

VALOR BDI TOTAL:	8.452,76
VALOR MÉDIO QUINZENAL:	15.078,21
VALOR TOTAL 3 QUINZENAS:	45.234,63
VALOR ORÇAMENTO:	35.781,87
VALOR TOTAL:	45.234,63

Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Quatro reais e Sessenta e Três centavos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
		OBRA:	REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO FELIZ		DATA : 20/11/2021	BDI : 26,42%			
DESCRICÃO:			REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO FELIZ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:			SÂ JOSÉ DO CAMPESTRE/RN		ORSE	2021/09	111,00%	08,70%	11/2021
					SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
					SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2021
					COMPOSIÇÕES PROPRIAS				
					0,00%				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	948,15	100,00%	948,15			100,00%	948,15	
2	ESQUADRIAS	14.791,46	100,00%	14.791,46			100,00%	14.791,46	
3	PISOS	8.176,38	50,00%	4.088,19	50,00%		100,00%	8.176,38	
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	2.401,70			100,00%	2.401,70	100,00%	2.401,70	
5	PINTURA	6.323,22			50,00%	3.161,61	50,00%	6.323,22	
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	3.301,00	25,00%	825,25	75,00%	2.475,75	100,00%	3.301,00	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.707,60	25,00%	1.676,90	75,00%	5.030,70	100,00%	6.707,60	
8	SERVIÇOS FINAIS	2.585,12					100,00%	2.585,12	
		45.234,63	22.329,95	22.329,95	17.157,95	5.746,73		45.234,63	
					39.487,90	45.234,63			



4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 20,00
4.3	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	10,00	0,50 X 20,00 = 10,00 M2
5	PINTURA					
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	126,82	PINTURA DE ESQUADRIAS EM DUAS FACES (PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS DE FERRO) = 63,41 X 2,00 = 126,82
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	180,00	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 120,00 X 1,50 = 180,00 M2
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	180,00	120,00 X 1,50 = 180,00 M2
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM. VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADE
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE
6.3	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADE
6.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADE
6.5	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITARIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	2,00	2,00 UNIDADE
6.6	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	8,00	8,00 UNIDADE
6.7	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	7,00 UNIDADE
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	3,00	3,00 PONTOS EM SALAS DE AULA
7.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	9,00	9,00 UNIDADES CONFORME DESCRIMINAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	200,00	CONFORME INSTALAÇÕES DE TOMADAS E RESISÃO = 200,00 M
7.4	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	8,00	8,00 PONTOS CONFORME LOCAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
7.5	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	8,00	8,00 PONTOS CONFORME LOCAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
7.6	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	13,00	13,00 PONTOS EM REVISÃO EXISTENTES

7.7	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UM	13,00	13,00 PONTOS EXISTENTES
7.8	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE
7.9	93684	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	4,00	4,00 UNIDADES
7.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	4,00	4,00 UNIDADES
7.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00 UNIDADES
8	SERVIÇOS FINAIS					
8.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES EM BANHEIROS ADAPTADOS
8.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019 P	SINAPI	M	12,47	CONFORME PLANTA BAIXA 12.47 METROS LINEARES
8.3	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	142,42	142,42 M2 ÁREA TOTAL DO PRÉDIO



	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO FELIZ	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO FELIZ	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	SÁ JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06% 69,76% 11/2021
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67% 46,90% 11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,88
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,88

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,17

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% OU 4,5%, CONFORME LEI 12.844/2013 - DESONERAÇÃO	2,00
	TOTAL	7,65

BDI = 26,42%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



	Numero della richiesta
	Descrizione pratica (1.000 - 1.200 caratteri)
	Descrizione attività (1.000 caratteri al più)
	Località
	Responsabile
	Indirizzo (Piazza)
	Indirizzo di destinazione
	Indirizzo di arrivo
	Indirizzo di partenza
	Indirizzo di arrivo
	Indirizzo di partenza
	Indirizzo di arrivo
	Indirizzo di partenza
	Indirizzo di arrivo
	Indirizzo di partenza
	Indirizzo di arrivo
	Indirizzo di partenza
	Indirizzo di arrivo
	Indirizzo di partenza
	Indirizzo di arrivo
	Indirizzo di partenza
	Indirizzo di arrivo


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
 REFORMA E RESTAURAÇÃO DA VEROLINA
 LUITADO 14/04/2021 02:14:28B.C.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%	69,76%	11/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	48,90%	11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.127,65
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	316,05	948,15
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	100,00	21,81	2.181,00
1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	100,00	15,08	1.508,00
1.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	50,00	29,81	1.490,50
2		ESQUADRIAS					36.685,32
2.1	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	8,00	1.562,06	12.496,48
2.2	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.200,94	2.401,88
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACISA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES).	SINAPI	JG	2,00	252,84	505,68
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	94,65	473,25
2.5	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	17,00	113,71	1.933,07
2.6	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	38,00	479,50	18.221,00
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	653,96	653,96
3		PISOS					37.485,21
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	120,00	27,47	3.296,40
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF_06/2014	ORSE	m2	499,42	52,58	26.259,50
3.3	00038161	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	20,30	276,11	5.645,63
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	16,00	142,73	2.283,68
4		REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					7.205,10
4.1	67829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_05/2014	SINAPI	M2	60,00	73,69	4.433,40
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	3,96	237,60
4.3	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	30,00	84,47	2.534,10
5		PINTURA					19.053,54
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	156,00	14,93	2.329,08
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	679,58	13,30	9.038,41

6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						7.850,84
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	687,74	3.438,70
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	464,57	929,14
6.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	710,06	1.420,10
6.4	0000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	4,00	41,38	165,52
6.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	140,72	281,44
6.6	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUMNA VENTILACIÓN MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	2,00	267,66	535,32
6.7	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	14,00	30,48	426,72
6.8	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	10,00	45,37	453,70
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						14.883,88
7.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	10,00	283,70	2.837,00
7.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	16,00	218,82	3.501,12
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	600,00	5,16	3.086,00
7.4	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	22,00	22,58	496,76
7.5	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	25,00	15,66	391,50
7.6	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	52,00	30,73	1.597,96
7.7	97582	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	52,00	44,02	2.289,04
7.8	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	69,21	415,26
7.9	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	66,08	132,16
7.10	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	63,44	126,88
8	SERVIÇOS FINAIS						23.027,86
8.1	100858	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	339,27	1.357,08
8.2	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	SINAPI	M	10,00	536,75	5.367,50
8.3	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	SINAPI	M	14,00	123,77	1.732,78
8.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	50,00	265,91	13.295,50
8.5	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	500,00	2,55	1.275,00

VALOR BDI TOTAL: 31.788,53

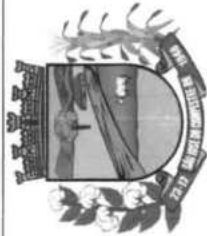
VALOR MÉDIO QUINZENAL: 38.028,75

VALOR TOTAL 4 QUINZENAS: 152.119,00

VALOR ORÇAMENTO: 120.330,47

VALOR TOTAL: 152.119,00

Cento e Cinquenta e Dois Mil Cento e Dezenove reais



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS		DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS		VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:		SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN		027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	09/2021	11/2021
				2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,87%	05/2021	05/2021
				COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	11/2021	11/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.127,65	100,00% 6.127,65			100,00% %	6.127,65
2	ESQUADRIAS	36.685,32	50,00% 18.342,66	50,00% 18.342,66		100,00% %	36.685,32
3	PISOS	37.485,21	50,00% 18.742,61	50,00% 18.742,60		100,00% %	37.485,21
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	7.205,10		50,00% 3.602,55	50,00% 3.602,55	100,00% %	7.205,10
5	PINTURA	19.053,54		20,00% 3.810,71	20,00% 3.810,71	100,00% %	19.053,54
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	7.650,64		50,00% 3.825,32	50,00% 3.825,32	100,00% %	7.650,64
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.883,68		50,00% 7.441,84	50,00% 7.441,84	100,00% %	14.883,68
8	SERVIÇOS FINAIS	23.027,86			100,00% 23.027,86	100,00% %	23.027,86
		152.119,00	43.212,92 43.212,92	55.765,68 98.978,60	26.301,83 125.280,43	26.838,57 152.119,00	152.119,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS	DATA : 20/11/2021	BDI : 26,42%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%	69,78%	11/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	48,90%	11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M2	100,00	MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 100 M2
1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	100,00	100,00 MT LINEARES DE BIRA E BICA
1.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	50,00	RECOMPOSIÇÃO DE CUMEIRA 50,00 MT LINEAR
2	ESQUADRIAS					
2.1	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UND	8,00	8,00 UNIDADES COMPLETAS
2.2	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 1"4" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	2,00	2,00 UNIDADES COMPLETAS
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	5,00	5,00 TODAS AS FECHADURAS
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	SINAPI	M	17,00	17,00 MTS PARA PELA SUBSTITUIÇÃO DE PISO

2.6	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	38,00	17,00 x 1,00 = 38,00
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	2,00 x 0,50 = 1,00
3	PISOS					
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	120,00	MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 120,00 M2
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF_06/2014	ORSE	m2	489,42	TOTAL DE PISO NA ESCOLA A SEREM SUBSTITUÍDOS = 489,42 M2 CONFORME PLANTA BAIXA
3.3	00038181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	20,30	81,20 MTS X 0,25 = 20,30
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	16,00	64,00 MTS X 0,25 = 16,00
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 60,00
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 60,00
4.3	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	30,00	1,50 X 20,00 = 30,00 M2
5	PINTURA					
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	156,00	PINTURA DE ESQUADRIAS EM DUAS FACES (PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS DE FERRO) = 78,00X 2,00 = 156,00
5.2	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	679,58	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 253,05 X 1,50 = 679,58 M2
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LATEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	679,58	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 253,05 X 1,50 = 679,58 M2
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					

6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	5,00 UNIDADES
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.4	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	4,00	4,00 UNIDADES
6.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.6	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	2,00	2,00 PONTOS
6.7	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	14,00	14,00 UNIDADES
6.8	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	10,00	10,00 UNIDADES
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embuido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	10,00	10,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	SINAPI	UN	16,00	16,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	M	600,00	CONFORME INSTALAÇÕES DE TOMADAS E RESISÃO = 600,00 M
7.4	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	22,00	22,00 PONTOS
7.5	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	25,00	25,00 PONTOS
7.6	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	52,00	TROCA DE LUMINÁRIAS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA = 52,00
7.7	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	UN	52,00	TROCA DE LUMINÁRIAS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA = 52,00
7.8	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00 UNIDADE
7.9	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
7.10	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES

8	SERVIÇOS FINAIS				
8.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
8.2	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	10,00
8.3	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	14,00
8.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	50,00
8.5	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	500,00
					500,00 M2 ÁREA TOTAL DO PRÉDIO



	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THIAGO GADELHA SIMAS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06% 69,78% 11/2021
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67% 46,90% 11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,88
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,88

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,17

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% OU 4,5%, CONFORME LEI 12.844/2013 - DESONERAÇÃO	2,00
	TOTAL	7,65

BDI = 26,42%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



[illegible]

for Swiss Surinam

Escola Municipal Antônio Matias de Araújo
São José do Campestre
Planta Baixa 746,42 m²

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO	DATA : 20/11/2021		BDI : 20,42%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,00%	69,70%	11/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
		SINAPI	202.1/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	48,90%	11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.658,85
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	316,05	948,15
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	200,00	21,81	4.362,00
1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	150,00	15,08	2.262,00
1.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	70,00	29,81	2.086,70
2	ESQUADRIAS						32.047,37
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.200,94	2.401,88
2.2	COMP-79087587	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	9,00	1.562,06	14.058,54
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "80 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PERoba / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES).	SINAPI	JG	2,00	252,84	505,68
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	11,00	94,65	1.041,15
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	45,00	113,71	5.116,95
2.6	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	17,00	479,50	8.151,50
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,18	653,96	771,57
3	PILARES						3.068,09
3.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	105,00	14,87	1.561,35
3.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	20,00	18,00	360,00
3.3	92721	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,00	573,37	1.146,74
4	PISOS						32.865,10
4.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	195,00	27,47	5.358,65
4.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	ORSE	m2	440,00	52,58	23.135,20
4.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	30,64	142,73	4.373,25
5	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS						7.785,00
5.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	100,00	73,89	7.389,00
5.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	100,00	3,96	396,00

6.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	203,00	14,93	3.030,79
6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	426,00	13,30	5.665,80
6.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	426,00	11,31	4.818,06
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						9.903,06
7.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	687,74	2.063,22
7.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	464,57	1.858,28
7.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PGD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	710,05	710,05
7.4	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	5,00	41,38	206,90
7.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	140,72	281,44
7.6	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUMNA VENTILACIÓN MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	10,00	267,66	2.676,60
7.7	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	11,00	30,48	335,28
7.8	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	17,00	45,37	771,29
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						15.974,81
8.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	10,00	283,70	2.837,00
8.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	SINAPI	UN	16,00	218,82	3.501,12
8.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	M	700,00	5,18	3.612,00
8.4	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	22,00	22,56	496,76
8.5	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	21,00	15,66	328,86
8.6	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	56,00	30,73	1.720,88
8.7	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	UN	30,00	44,02	1.320,60
8.8	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	687,88	687,88
8.9	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	11,00	69,21	761,31
8.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	66,08	264,32
8.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	63,44	444,08
9	SERVIÇOS FINAIS						14.536,36
9.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	339,27	678,54
9.2	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_P	SINAPI	M	17,20	536,75	9.232,10
9.3	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_P	SINAPI	M	15,55	123,77	1.924,62
9.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	3,00	265,91	797,73
9.5	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	746,42	2,55	1.903,37

VALOR BDI TOTAL: 28.912,19

VALOR MÉDIO QUINZENAL: 34.588,32

VALOR TOTAL 4 QUINZENAS: 138.353,28

VALOR ORÇAMENTO: 108.441,10

VALOR TOTAL: 138.353,28

Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Três reais e Vinte e Nove centavos



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:			REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO			DATA : 20/11/2021			BDI : 26,42%		
DESCRIÇÃO:			REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO			FONTE			HORA		
LOCAL:			SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN			ORÇ			2021/08		
						SEINFRA			02/1 COM DESONERAÇÃO		
						SINAPI			2021/10 COM DESONERAÇÃO		
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela			
			100,00%						100,00 %		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.658,85	9.658,85					9.658,85	100,00 %		
2	ESQUADRIAS	32.047,37	9.614,21	22.433,16				32.047,37	100,00 %		
3	PILARES	3.068,09	3.068,09					3.068,09	100,00 %		
4	PISOS	32.865,10		16.432,55	16.432,55			32.865,10	100,00 %		
5	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	7.785,00		3.892,50	3.892,50			7.785,00	100,00 %		
6	PINTURA	13.514,65		4.054,40	6.757,33	2.702,92		13.514,65	100,00 %		
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	8.903,06		8.903,06				8.903,06	100,00 %		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.974,81			15.974,81			15.974,81	100,00 %		
9	SERVIÇOS FINAIS	14.536,36						14.536,36	100,00 %		
			22.341,15	55.715,67	43.057,19	17.239,28		138.353,29			
			22.341,15	78.056,82	121.114,01	138.353,29					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO		DATA:	20/11/2021		BDI:	26,42%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO		ORSE	2021/09	111,06%	69,78%	11/2021	09/2021
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021	11/2021
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2021	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	1,50 X 2,00 = 3,00 M2
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	M2	200,00	MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 148,57 M2
1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	150,00	150,00 MT LINEARES DE BIRA E BICA
1.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	SINAPI	M	70,00	RECOMPOSIÇÃO DE CUMEIRA 50,00 MT LINEAR
ESQUADRIAS						
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES COMPLETAS
2.2	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	9,00	9,00 UNIDADES
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO, E = *3" CM, L = *14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *80 CM A 120" CM X *210" CM, CEDRILHO / ANJELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	2,00	2,00 UNIDADES COMPLETAS
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	11,00	11,00 TODAS AS FECHADURAS
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020	SINAPI	M	45,00	45,00 MTS PARA PELA SUBSTITUIÇÃO DE PISO
2.6	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	M2	17,00	17,00 x 1,00 = 17,00
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	M2	1,18	2,36 x 0,50 = 1,18
3	PILARES					

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MATIAS DE ARAUJO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,88
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,88

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,17

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% OU 4,5%, CONFORME LEI 12.844/2013 - DESONERAÇÃO	2,00
	TOTAL	7,65

BDI = 26,42%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021-08	111,00%	08,78%	11/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,87%	48,90%	11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						7.940,96
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	3,00	316,09	948,15
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	148,57	21,81	3.240,31
1.3	C0367	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	150,00	15,08	2.262,00
1.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	50,00	29,81	1.490,50
2	ESQUADRIAS						21.552,15
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00	1.200,94	3.602,82
2.2	COMP-79087587	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	6,00	1.562,06	9.372,36
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM. CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXÁ / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	3,00	252,84	758,52
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	94,65	567,90
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	8,00	113,71	909,68
2.6	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	8,00	479,50	3.836,00
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,25	653,96	163,49
2.8	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	6,00	390,23	2.341,38
3	PISOS						30.642,47
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	125,00	27,47	3.433,75
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF_06/2014	ORSE	m2	289,39	52,58	15.216,13
3.3	00038181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	12,92	278,11	3.593,18
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	26,26	142,73	3.739,53
3.5	101156	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	6,00	625,89	3.755,34
3.6	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	26,00	34,79	904,54
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS						8.474,40
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	100,00	73,89	7.389,00
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	100,00	3,96	396,00

4.3	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	SINAPI	M2	20,00	84,47	1.689,40
5	PINTURA						11.582,59
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS AF_01/2021	SINAPI	M2	125,00	14,93	1.866,25
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	394,00	13,30	5.240,20
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LÁTEX PVA EM PAREDE DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	394,00	11,31	4.456,14
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						5.092,36
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	687,74	1.375,48
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	464,57	929,14
6.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	710,05	1.420,10
6.4	0000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	4,00	41,38	165,52
6.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	140,72	281,44
6.6	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUMNA VENTILACIÓN MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	2,00	267,66	535,32
6.7	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	10,00	30,48	304,80
6.8	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	15,00	45,37	680,55
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						12.948,14
7.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	6,00	283,70	1.702,20
7.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	SINAPI	UN	12,00	218,62	2.625,64
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	M	610,00	5,16	3.147,60
7.4	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	22,00	22,58	496,76
7.5	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	18,00	15,66	281,88
7.6	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	32,00	30,73	983,36
7.7	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	UN	32,00	44,02	1.408,64
7.8	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	687,88	687,88
7.9	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	69,21	415,26
7.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	66,08	264,32
7.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	63,44	634,40
8	SERVIÇOS FINAIS						22.328,73
8.1	100858	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	339,27	1.357,08
8.2	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019 P	SINAPI	M	23,44	536,75	12.581,42
8.3	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019 P	SINAPI	M	11,64	123,77	1.440,68
8.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	19,94	265,91	5.302,25
8.5	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	646,00	2,55	1.647,30
VALOR BDI TOTAL:						25.461,28	
VALOR MÉDIO QUINZENAL:						46.913,93	
VALOR TOTAL 3 QUINZENAS:						121.841,79	
VALOR ORÇAMENTO:						96.380,50	
VALOR TOTAL:						121.841,79	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO			DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN			ORSE	202109	111,08%	69,78%	11/2021
					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
					SINAPI	2021110 COM DESONERAÇÃO	84,87%	46,90%	11/2021
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.940,96	100,00%	7.940,96			100,00%		7.940,96
2	ESQUADRIAS	21.552,15	50,00%		50,00%	10,776,07	100,00%		21.552,15
3	PISOS	30.642,47			100,00%	30.642,47	100,00%		30.642,47
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	9.474,40			100,00%	9.474,40	100,00%		9.474,40
5	PINTURA	11.562,59			50,00%	5.781,30	50,00%	5.781,29	11.562,59
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	5.692,35	50,00%	2.846,18	50,00%	2.846,17	100,00%		5.692,35
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.648,14	50,00%	6.324,07	50,00%	6.324,07	100,00%		12.648,14
8	SERVIÇOS FINAIS	22.328,73					100,00%	22.328,73	22.328,73
		121.841,79	27.887,29	65.844,48	28.110,02	121.841,79			
			27.887,29	93.731,77					





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO				DATA : 20/11/2021	BDI : 26,42%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO				FONTE	REF.
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN				ORSE	11/2021
					SEINFRA	05/2021
					SINAPI	11/2021
					027.1 COM DESONERAÇÃO	47,76%
					2021/10 COM DESONERAÇÃO	46,90%
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	3,00
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	148,57
1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	150,00
1.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:29 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M	50,00
2	ESQUADRIAS				
2.1	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UN	3,00
2.2	COMP-79087687	Kit de Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90x2,10m, espessura de 3,5cm, com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, alizar, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UND	6,00
2.3	00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3" CM, L = *14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120" CM X *210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	3,00
2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	UN	6,00
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 09/2020	SINAPI	M	8,00
2.6	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	M2	8,00
2.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	SINAPI	M2	0,25

2.8	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	6,00	2,00 X 3,00 X 1,00 = 6,00 M2
3	PISOS					
3.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	125,00	MEDIDA IRREGULAR DE SALAS E CIRCULAÇÕES DISCRIMINADAS EM PLANTA BAIXA = 125,00 M2
3.2	S87251S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	ORSE	m2	289,39	TOTAL DE PISO NA ESCOLA A SEREM SUBSTITUÍDOS = 289,39 M2 CONFORME PLANTA BAIXA
3.3	00038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	12,92	61,58 MTS X 0,25 = 12,92
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	26,20	104,80 MTS X 0,25 = 26,20
3.5	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	6,00	30,00 X 1,00 X 0,20 = 6,00
3.6	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	26,00	MEDIDA IRREGULAR CONFORME PLANTA BAIXA = 26,00
4	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS					
4.1	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURACÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	100,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 100,00
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	100,00	CORREÇÃO IRREGULAR DE EMBOÇO EXISTENTE = 100,00
4.3	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	20,00	1,00 X 20,00 = 20,00 M2
5	PINTURA					
5.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	125,00	PINTURA DE ESQUADRIAS EM DUAS FACES (PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS DE FERRO) = 62,50 X 2,00 = 125,00
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	394,00	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 262,87 X 1,50 = 394,00 M2
5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM LATEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	394,00	BARRA EM SALAS DE AULA E CIRCULAÇÕES PARA PROTEÇÃO DE 262,87 X 1,50 = 394,00 M2
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
6.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES

6.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.4	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	4,00	4,00 UNIDADES
6.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	2,00 UNIDADES
6.6	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITARIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FINASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	2,00	2,00 PONTOS
6.7	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	10,00	10,00 UNIDADES
6.8	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	15,00	15,00 UNIDADES
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	6,00	6,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	12,00	12,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	610,00	CONFORME INSTALAÇÕES DE TOMADAS E RESISÃO = 610,00 M
7.4	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	22,00	22,00 PONTOS
7.5	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	18,00	18,00 PONTOS
7.6	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	32,00	TROCA DE LUMINÁRIAS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA = 32,01
7.7	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	32,00	TROCA DE LUMINÁRIAS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA = 32,00
7.8	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00 UNIDADE
7.9	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	4,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
7.11	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	10,00 PONTOS CONFORME DEMARCAÇÃO EM PLANTA BAIXA
8	SERVIÇOS FINAIS					
8.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	4,00 UNIDADES EM BANHEIROS ADAPTADOS
8.2	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	23,44	CONFORME PLANTA BAIXA 23,44 METROS LINEARES
8.3	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	11,64	CONFORME PLANTA BAIXA 11,64 METROS LINEARES

8.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	19,94	GRADE PARA JANELAS COM 10 CM DE TRANSPASSE = 19,94
8.5	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	646,00	142,42 M2 ÁREA TOTAL DO PRÉDIO



	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO	DATA : 20/11/2021		BDI : 26,42%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	ORSE	2021/09	111,06%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,88
L	Lucro	8,00
TOTAL		8,88

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
TOTAL		7,17

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 0% OU 4,5%, CONFORME LEI 12.844/2013 - DESONERAÇÃO	2,00
TOTAL		7,65

BDI = 26,42%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210464918

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.208,21	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.208,21	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.208,21	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.208,21	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.208,21	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.208,21	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA DE ART DE ELABORAÇÃO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO (388,48M2); ANTONIO MATIAS DE ARAÚJO (746,42M2) E ANTONIO THIAGO GADELHAS SIMAS (602,34M2), LOCALIZADAS NA ZONA URBANA; E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LUIZ CÔRREA DE ANDRADE (152,82M2); JOÃO NELO DE OLIVEIRA (274,87M2); JOAQUIM GOMES CRISANTO (201,86M2), LOCALIZADAS NA ZONA RURAL; E DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO FELIZ (141,42m2), LOCALIZADA NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, PERFAZENDO UM TOTAL DE (2.208,21M2).

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São José do Campestre, 10 de Dezembro de 2021

Local

data

Jose Luiz Junior

JOSE LUIZ JÚNIOR - CPF: 079.926.664-70

Joseilson Borges da Costa

prefeitura municipal de sao jose do campestre - CNPJ: 08.146.425/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8203653332

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wAZba
 Impresso em: 10/12/2021 às 09:00:33 por: , ip: 45.71.120.236

www.crea-m.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
 Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do
 Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210464918

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE LUIZ JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2117540740

Registro: 2117540740RN

2. Dados do Contrato

Contratante: prefeitura municipal de sao jose do campestre

AVENIDA avenida getúlio vargas

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

Bairro: centro

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.146.425/0001-15

Nº: 591

CEP: 59275000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.500,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS diversos lugares

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

Data de Início: 01/11/2021

Finalidade: Escolar

Proprietário: prefeitura municipal de sao jose do campestre

Nº: S/N

Bairro: zona urbana e zona rural

UF: RN

CEP: 59275000

Previsão de término: 09/12/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.146.425/0001-15

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.208,21	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.208,21	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.208,21	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.208,21	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.208,21	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.208,21	m2
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.208,21	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.208,21	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.208,21	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.208,21	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.208,21	m2
38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.208,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.208,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.208,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.208,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.208,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.208,21	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wAZba
Impresso em: 10/12/2021 às 09:00:33 por: , ip: 45.71.120.238

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte

